

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



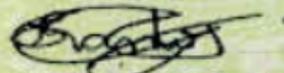
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
KÁTIA DA PIEDADE SANTOS GAVRON

FILIAÇÃO
JORGE ANGELO DOS SANTOS
FRANCISCA CATARINA RIBEIRO DOS SANTOS



DATA NASCIMENTO NATURALIDADE
26/09/1978 CURITIBA/PR
ORGÃO EXPEDIDOR
II PR


ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

905-22-00493

Trabalho L.S. - P. 1/100

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 026.688.449-08

REGISTRO GERAL 6.914.170-6

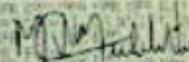
REGISTRO CIVIL

C.CAS=129759.01.55.2022.2.00070.135.0025934-17

DATA DE EXPEDIÇÃO 23/05/2022

CNS

708.0053.9654.5623


MARCUS VINICIUS DA COSTA MICHELOTTO
DIRETOR

ASSINATURA DO DIRETOR

POLEGAR DIREITO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NÃO PLASTIFIQUE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO



CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 1 - NOME E SOBRENOME

MARIO GAVRON

1* HABILITAÇÃO

23/02/1999

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO

20/06/1976 CANDIDO DE ABREU/PR



4a DATA EMISSÃO

19/03/2024

4b VALIDADE

18/03/2031

ACC



D

4c DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF

7191629-4 SESP PR

4d CPF

024.854.069-60

5 Nº REGISTRO

00578534887

9 CAT. HAB

AD

NACIONALIDADE

BRASILEIRO

FILIAÇÃO

CASEMIRO GAVRON

CASEMIRA GAVRON

7 ASSINATURA DO PORTADOR

| 9 | 10 | 11 | 12 | 9 | 10 | 11 | 12 |
|-----|----|------------|----|-----|----|------------|----|
| ACC | | | | D | | 18/03/2031 | |
| A | | 18/03/2031 | | D1 | | | |
| A1 | | | | BE | | | |
| B | | 18/03/2031 | | CE | | | |
| B1 | | | | C1E | | | |
| C | | 18/03/2031 | | DE | | | |
| C1 | | | | D1E | | | |

12 OBSERVAÇÕES

Empty box for observations.



ANTONIO MARCOS PURTAPO
 DIRETOR PRESIDENTE - PR

ASSINATURA DO EMISSOR

LOCAL

CURITIBA, PR

66406978554
 PR925276858

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2784432705

PROIBIDO REAFRASCAR

2784432705

PARANÁ

SENATRAN CONTRAN

CONTA **FONE SANEPAR: 0800-200-0115**

NOME DO CLIENTE _____ MATRÍCULA _____
 MARIO GAVRON **3425.2696**
 ENDEREÇO _____ NÚMERO _____ Nº LADO - Nº FRENTE _____
 R BRONISLAU CHYCALSKI **134**

CEP _____ LOCAL _____
84.320-000 RESERVA _____
 ROTEIRO DE LEITURA _____ HIDRÔMETRO _____ CAT - RES - COM - IND - UTP - POP _____
224-14-05-000-36400 **Y22AA0124457-4-1** **011 001 - - - -**

| QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA | Turbidez | Cor | Cloro | Fúor | Coll. Totais | Definições no verso |
|--|----------|-----|-------|------|--------------|---------------------|
| Nº Mínimo de Amostras Exigidas | 24 | 24 | 24 | 0 | 24 | |
| Nº Amostras Realizadas | 24 | 24 | 24 | 20 | 24 | |
| Nº Amostras que Atenderam à Legislação | 24 | 24 | 24 | 20 | 24 | |

Conclusão **Todas as amostras atenderam a legislação.**

HISTÓRICO DE PAGAMENTOS - CONDICIONADO AS OBSERVAÇÕES CONSTANTES NO VERSO

| Ano | Jan | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez |
|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| 2024 | PAGO |
| 2025 | PAGO | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS LANÇADOS **PREFEITURA(R\$)** **SANEPAR(R\$)**
TAXA DE LIXO **10,44**

| FAIXAS DE CONSUMO | VOLUME | VALOR M3/RS | | TOTAIS | |
|-------------------|--------|-------------|--------|--------|--------|
| | | AGUA | ESGOTO | AGUA | ESGOTO |
| RES Mínimo | 5 | | | 50,42 | |
| De 6 a 10m3 | 5 | 1,56 | | 7,80 | |
| De 11 a 15m3 | 1 | 8,69 | | 8,69 | |

PAG. 10/3

HISTÓRICO DE CONSUMO/m3

| 03/24 | 04/24 | 05/24 | 06/24 | 07/24 | 08/24 | 09/24 | 10/24 | 11/24 | 12/24 | 01/25 |
|--------------------------------|-------|-------|-------------------------------------|-------|-------|---------------|-------|-------|-------------------------|-------|
| 10 | 11 | 16 | 14 | 13 | 12 | 9 | 11 | 12 | 12 | 12 |
| DIAS DE CONSUMO - DATA LEITURA | | | LEITURA ANTERIOR | | | LEITURA ATUAL | | | CONSUMO/m3 - REFERÊNCIA | |
| 31 | | | 20/02/2025 | | | 344 | | | 355 | |
| MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA | | | MÉDIA DE CONSUMO/m3 ÚLTIMOS 5 MESES | | | 11 | | | VENCIMENTO | |
| 21/03/2025 | | | 66,91 | | | 10,44 | | | 05/03/2025 | |
| PREVISÃO PRÓXIMA LEITURA | | | ESGOTO | | | SERVIÇOS | | | TOTAL | |
| 21/03/2025 | | | 66,91 | | | 10,44 | | | 77,35 | |

EMAIL SANEPAR: ATENDIMENTOAOCLIENTE@SANEPAR.COM.BR
 COMBATE AO MOSQUITO DA DENGUE: DEVER DE TODOS.

TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741 - VALOR APROXIMADO R\$ 7,60
AUTENTICAÇÃO NO VERSO OBSERVAÇÕES NO VERSO COMPROVANTE CLIENTE

8264000000-4 77350109202-9 50305342526-3 96022025519-9



CTRL:3425.2696.0225.5137 ROTEIRO:224-14-05-000-36400

DAFC08B69A2B40DF03676B4E8CD44AB40421485DDC732A9B2BB0EE5178F427DB8
 **SANEPAR** 3425.2696 02/2025 5 1 05/03/2025 VALOR 77,35 TOTAL

AUTENTICAÇÃO NO VERSO
 COMPROVANTE SANEPAR

PAGUE COM PIX



FUNARPEN



SELO DIGITAL
F388y.Lqppa.pIGxx
TRZE0.ejtvY
<https://selo.funarpen.com.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

| | |
|--|--------------------------|
| Nome MARIO GAVRON ** | CPF 024.854.069-60 ** |
| Nome KÁTIA DA PIEDADE SANTOS GAVRON ** | CPF 026.688.449-08 ** |

Matrícula

129759 01 55 2022 2 00070 135 0025934 17

Nomes completos de solteiro, datas de nascimento, naturalidade, nacionalidade e filiações dos cônjuges
MARIO GAVRON, nascido aos 20 de junho de 1976, natural de Candido de Abreu-PR, de nacionalidade brasileira, solteiro, microempreendedor, filho de CASEMIRO GAVRON e de CASEMIRA GAVRON, residente e domiciliado em Curitiba-PR
KÁTIA DA PIEDADE SANTOS, nascida aos 26 de setembro de 1978, natural de Curitiba-PR, de nacionalidade brasileira, solteira, professora de musica, filha de JORGE ANGELO DOS SANTOS e de FRANCISCA CATARINA RIBEIRO DOS SANTOS, residente e domiciliada em Curitiba-PR

| | | | |
|---|-----------|-----------|-------------|
| Data do registro do casamento (por extenso) Dezoito de março de dois mil e vinte e dois ** | Dia 18 | Mês 03 | Ano 2022 |
|---|-----------|-----------|-------------|

Regime de bens do casamento
Comunhão Parcial de Bens **

Nome que cada um dos cônjuges passou a utilizar (quando houver alteração)
KÁTIA DA PIEDADE SANTOS GAVRON **

Averbações/Anotações a acrescentar
Casamento celebrado neste Serviço, perante o Juiz de Paz SR. SUED JORGE NASSAR. 2º Via extraída do assento lavrado em 18/03/2022. Emolumentos: R\$43,05(VRC 175,00), Buscas: R\$2,46(VRC 10,00) FUNDEP: R\$2,28, ISSQN: R\$1,82. Total: R\$49,61. **

| Anotações de cadastro | | | | |
|-----------------------|-------------|----------------|-----------------|------------------|
| 1º Cônjuge | | | | |
| Tipo documento | Número | Data expedição | Órgão expedidor | Data de validade |
| RG | 71916294 | ----- | SSP/PR | ----- |
| CEP residencial | 80.250-070 | | Grupo Sanguíneo | --- |
| 2º Cônjuge | | | | |
| Tipo documento | Número | Data expedição | Órgão expedidor | Data de validade |
| RG | 6.914.170-6 | 02/07/1997 | SSP/PR | ----- |
| CEP residencial | 80.250-070 | | Grupo Sanguíneo | --- |

* As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação de seu portador.

Nome do Ofício
4º Serviço de Registro Civil de Pessoas Naturais e 16º Serviço Notarial do Foro Extrajudicial

Oficial Registrador
Adilson Taborda

Município e Comarca / UF
Município e Comarca de Curitiba - Paraná

Endereço
Rua Voluntários da Pátria, 262, Centro, Curitiba-PR
CEP: 80.020-000 - Fone: (41)3233-2444
Impresso por: LARISSA

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Curitiba-PR, 16 de fevereiro de 2023.

Eloude Salette Vieira de Lara
Escrevente Juramentada



CONTRATO PARTICULAR
COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL URBANO

SAIBAM QUANTOS ESTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL URBANO, VIR, que fazem entre si aos onze dias do mês de abril de dois mil e doze (11/04/2012) neste Escritório de Prestação de Serviços, situado a Avenida Coronel Rogério Borba, nº 300, Centro, Reserva, Estado do Paraná, CEP 84.320-000.

De um lado outorgantes vendedores o Sr. **SABINO TRIZOTHO e sua esposa a Sra. MATILDE RAMOS DE SOUZA,** brasileiros, casados, motorista, portador da **CI-RG nº. 5.423.124-5 SSP-PR,** expedida em 02/08/1988 e inscrito no **CPF-MF nº. 757.342.659-34,** natural de Reserva, Estado de do Paraná, aos 11/05/1967, filho de Jose Rodolfo Trizotho e de Geraldina Gonçalves Trizotho, residente e domiciliado na rua Paulino Ferreira e Silva, nº 430, bairro Jardim Social, Município de Reserva, Estado do Paraná.

E de outro lado Outorgado Comprador Sr. **MARIO GAVRON,** brasileiro, solteiro, apropriador, maior e capaz, portador da **CI-RG nº. 7.191.629-4 SSP-PR,** e inscrito no **CPF-MF nº. 024.854.069-60,** natural de Candido de Abreu, Estado do Paraná, aos 20/06/1976, filho de Casemiro Gravon e de Casemira Gravon, residente e domiciliado na rua Jose Adolfo Nemecek, nº. 1009, bairro São Francisco, Município de Reserva, Estado do Paraná.

Contratam e ajustam mediante as seguintes cláusulas que regem este instrumento de Venda e Compra.

Inicialmente os presentes, doravante denominados outorgantes vendedores, bem como o outorgado comprador, declaram

CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL URBANO

Pag. 1

Entre: Sabino Trizotho sua esposa Matilde Ramos de Souza e Mario Gavron

O presente contrato é em observância ao Novo Código Civil Brasileiro - Lei 10.406, de 10/01/2002 - Título IV - Capítulo I - Art. 481 a 532 - Páginas 125 a 131

Matilde

Sabino



sob de responsabilidade civil e penal que todos os documentos que apresentaram para a elaboração deste instrumento particular de venda e compra, a eles pertencem e são autênticos.

1. Então, por ele(s) outorgante(s) vendedores, disseram neste ato e por este INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA, e na melhor forma de direito, que são senhores possuidor(es), DE UM LOTEAMENTO URBANO DENOMINADO TRIZOTHO, LOCALIZADO NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, MUNICIPIO DE RESERVA - PR, LOTEAMENTO EM PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO.

1. Por este instrumento vendem o(s) seguinte(s) lote (eis): O TERRENO URBANO, LOTE 03, DA QUADRA 04, LOCALIZADO NA RUA BRONISLAU CZEKALSKI, S/Nº, BAIRRO SÃO FRANCISCO, NA CIDADE DE RESERVA-PR, SEM BENFEITORIAS, COM AREA DE 312,50 M2 (TREZENTOS E DOZE METROS E CINQUENTA CENTIMETROS QUADRADOS);

**1.1. IMOVEL COM AS SEGUINTE CONFRONTAÇÕES:
DE FRENTE COM A RUA BRONISLAU CZEKALSKI, MEDINDO 12,50 METROS;
DO LADO ESQUERDO CONFRONTA COM O LOTE 02, MEDINDO 25,00 METROS;
DO LADO DIREITO CONFRONTA COM O LOTE 04, MEDINDO 25,00 METROS;
AOS FUNDOS CONFRONTA COM O LOTE 06, MEDINDO 12,50 METROS, TOTALIZANDO A AREA ACIMA DESCRITA.**

2. Os primeiros contratantes denominados VENDEDORES livre como se acha, sem coação ou pressão de terceiros, prometem vender O IMÓVEL supra descrito ao segundo contratante denominado **COMPRADOR**, que declara ter vistoriado o imóvel objeto da presente negociação, achando-o conforme com as especificações aqui expressas e de acordo com a exposição que lhe foi feita pelos Vendedores.

VALOR CERTO E AJUSTADO ENTRE AS PARTES PARA E VENDA E COMPRA É DE R\$ 23.000,00 (VINTE E TRÊS MIL REAIS), COM A SEGUINTE FORMA DE PAGAMENTO:

3.1 - ATRAVES DE PAGAMENTO A VISTA QUE OS VENDEDORES DAO PLENA IRREVOGAVEL QUITAÇÃO DE PAGOS E SATISFEITOS PARA NÃO MAIS VIREM RECLAMAR OU REPETIREM EM TEMPO ALGUM.

5. Fica determinado que o imóvel possui escritura publica e Registro, da área total do loteamento e este instrumento de compra e venda terá a mesma validade até a homologação da escritura publica de venda e

CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMOVEL URBANO

Entre: Sabino Trizotho sua esposa Matilde Ramos de Souza e Mario Gavron

Pag. 2

LUIZ CARLOS MARTINS - RESERVA

LFM - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - LUIZ CARLOS MARTINS

ESCRITORIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO LUIZ CARLOS

CNPJ - 09.062.190.0001/46

FONE: 42 - 3276-3031 - 8814-6589

AV. CORONEL ROGERIO BORBA, 300, CENTRO - RESERVA - PR - CEP. 84.320-000

compra, sendo que os vendedores/antecessores, ou a quem de direito em lei obrigado for, se compromete ou por lei, assinar a escritura de posse e direito ao comprador, após esgotados todos os procedimentos legais, desmembramento e averbações, e levantados todos os documentos necessários para a lavratura da escritura.

6. Os vendedores se comprometem entregar o imóvel devidamente desocupado por inquilinos livres de qualquer ação judicial ou extrajudicial, ações trabalhistas, que possa causar prejuízos de qualquer natureza o comprador.

7. A venda é celebrada em caráter irrevogável e irretratável, devendo este ser fielmente cumprido pelas mesmas partes, seus herdeiros e sucessores, tal como fica estipulado neste instrumento.

8. Ambas as partes se comprometem e se responsabilizam pelo negócio efetuado, dando total condição de transferência de direito de posse do imóvel, principalmente os vendedores.

9. Todos os impostos e taxas de exercícios anteriores do imóvel, que por ventura não estiverem quitados até a presente data serão quitados pelos outorgantes vendedores/antecessores, e prometem fazer a venda, sempre boa, firme e valiosa, consoante à Lei e ao Direito, e prometem transferi-lo por escritura, livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas, dívidas embargos, parceiros, inquilinos, hipotecas, comodatos ou problemas de divisas, e demais documentos indispensáveis à perfebilização da transferência de titularidade de domínio ao comprador (a), tais como: Certidões Negativas de ônus e Alienações; Certidões Negativas Municipais, Estadual e Federal, Certidões Negativas, Certidões Negativas de Distribuição de Ações e Certidões Negativas de Protesto da Comarca de Situação do imóvel e residência, comprometendo-se ainda os vendedores/antecessores, por qualquer tipo de ação que por ventura venha existir no imóvel negociados, bem como ação trabalhista, multas federais, inventários ou qualquer outro tipo e ação.

Parágrafo Único: Correrão por conta do Comprador as despesas de ITBI/ITCMD, sobre a venda ora prometida, lavratura e registro da escritura. Devendo os Vendedores apresentar os impostos devidamente legalizados.

Parágrafo Segundo: A inadimplência dos Vendedores consiste na recusa a outorga das escrituras ou Escritura, ou ainda, na apresentação incompleta de documentos necessários para a lavratura desse ato, dá ao comprador o direito de pedir a adjudicação dos imóveis, na forma da lei, além de outras medidas tendentes ao recebimento de indenizações por perdas e danos que venham a ser causados em razão da citada recusa.

CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL URBANO

Entre: Sabino Trizotho sua esposa Matilde Ramos de Souza e Mario Gavron

O presente contrato é em observância ao Novo Código Civil Brasileiro - Lei 10.406, de 10/01/2002 - Título IV -

Capítulo I - Art. 481 a 532 - Páginas 125 a 131

Pag. 3

Sabino Matilde



10. O comprador poderá ceder ou transferir os direitos que lhes decorem deste contrato, independente de anuência dos vendedores.

11. Os vendedores declaram que não tem contra si nenhuma ação, protesto ou procedimento judicial que prejudique a perfeição jurídica deste instrumento, respondendo pelos riscos da evicção na forma da Lei, manifestando ainda que o imóvel ora transacionado encontram-se livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, legais, fiscais ou convencionais.

12. E desde já os vendedores cedem e transfere-lhe toda a posse, jus, domínio, direitos e ação que exercia sobre o bem ora vendido, para que dele os mesmo comprador possa usar, gozar, e livremente dispor como seu que fica sendo de hoje em diante, podendo edificar benfeitorias, se achar necessário a fazer, sendo que os compradores poderão ceder e transferir os direitos que lhes decorem deste contrato, independente de anuência dos vendedores.

13. Fica o comprador ciente que a instalação de luz e água que o prazo é por tempo indeterminado. Ficando por conta dos vendedores o processo de instalação da rede alta.

14. As partes elegem o Fórum da Comarca de Reserva para dirimir quaisquer dúvidas que vierem surgir durante a vigência deste instrumento de compra e venda. Arcando a parte culpada ou vencida, com o pagamento da custas processuais e honorários advocatícios da parte vencedora.

15. Fica Ajustado que qualquer uma das partes poderá requerer perante o Sr. Oficial de Registro de Títulos e Documentos do Fórum competente o registro do presente instrumento, nos termos legais.

16. Para todos os efeitos legais, e porque o(s) **PRIMEIROS CONTRATANTE(S) VENDEDORES** e o(s) **SEGUNDO CONTRATANTE(S) COMPRADOR**, aceitam este contrato nos termos em que é feito, depois de lido e achado conforme, assinam na presença de duas testemunhas maiores e capazes o presente instrumento, em duas (02) vias de igual teor e forma.

Reserva, 02 de abril de 2012.

LUIZ CARLOS MARTINS - RESERVA
LFM - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - LUIZ CARLOS MARTINS
ESCRITORIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO LUIZ CARLOS
 CNPJ - 09.062.190.0001/46 - FONE: 42 - 3276-3031 - 8814-6589
 AV. CORONEL ROGERIO BORBA, 300, CENTRO - RESERVA - PR - CEP. 84.320-000

TABELIONATO DE NOTAS
RESERVA - PR

Sabino Trizotho

Sabino Trizotho
(Vendedor)

TABELIONATO DE NOTAS
Av. Cel. Roberto Borba, 286
CEP. Fone/Fax: (41) 3276-1332 - Reserva - PR
CEP. 84320-000 - Reserva - PR

Reconheço a(s) firma(s) por *Sabino Trizotho - esposa Matilde Ramos de Souza* dou fé.

25 ABR 2012

Em testemunho...
 Mauro César Prestes - Notário
 Jullita de Oliveira Amorim - Substituta
 Silmara de Fátima Elias Prestes - Substituta
 Roberto Costa - Escrevente
 Jocelene Wanzrobs - Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS
RESERVA - PR

Matilde Ramos de Souza

Matilde Ramos de Souza
(Vendedora)



TABELIONATO DE NOTAS
Av. Cel. Roberto Borba, 286
CEP. Fone/Fax: (41) 3276-1332 - Reserva - PR
CEP. 84320-000 - Reserva - PR

Reconheço a(s) firma(s) por *Mario Gavron* dou fé.

25 ABR 2012

Em testemunho...
 Mauro César Prestes - Notário
 Jullita de Oliveira Amorim - Substituta
 Silmara de Fátima Elias Prestes - Substituta
 Roberto Costa - Escrevente
 Jocelene Wanzrobs - Escrevente

TABELIONATO DE NOTAS
RESERVA - PR

MARIO GAVRON

Mario Gavron
(Comprador)

1ª Testemunha

2ª Testemunha

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

DECLARANTE:

| | |
|---|---------------------|
| NOME: KATIA DA PIEDADE SANTOS GAVRON | |
| NACIONALIDADE: BRASILEIRA | |
| ESTADO CIVIL: CASADA | |
| PROFISSÃO: PROFESSORA | |
| RG: 6.914.170-6 SESP/PR | CPF: 026.688.449-08 |
| ENDEREÇO: RUA BRONISLAU CHYCALSKI, Nº134, EM RESERVA/PR | |
| TELEFONE: (41) 9 9600-4952 (1) 9 9694-4893 | |

DECLARANTE:

| | |
|---|---------------------|
| NOME: MARIO GAVRON | |
| NACIONALIDADE: BRASILEIRO | |
| ESTADO CIVIL: CASADO | |
| PROFISSÃO: PEDREIRO | |
| RG: 7.191.629-4 SESP/PR | CPF: 024.854.069-60 |
| ENDEREÇO: RUA BRONISLAU CHYCALSKI, Nº134, EM RESERVA/PR | |
| TELEFONE: (41) 9 9600-4952 (1) 9 9694-4893 | |

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, que minha renda familiar é de até 05 (cinco) salários mínimos, conforme art. 1º do Provimento 02/2022 do Moradia Legal e que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da Gratuidade da Justiça, nos termos do art. 5º, inciso LXXIV da Constituição Federal, Lei nº 1.060/1950 (Estabelece normas para concessão de assistência judiciária aos necessitados) e art. 98 e seguintes da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Reserva - PR, 21 de março de 2025

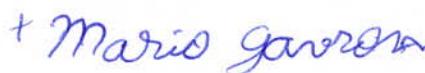
DECLARANTE

KATIA DA PIEDADE SANTOS GAVRON



DECLARANTE

MARIO GAVRON



PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE:

| | |
|---|---------------------|
| NOME: KATIA DA PIEDADE SANTOS GAVRON | |
| NACIONALIDADE: BRASILEIRA | |
| ESTADO CIVIL: CASADA | |
| PROFISSÃO: PROFESSORA | |
| RG: 6.914.170-6 SESP/PR | CPF: 026.688.449-08 |
| ENDEREÇO: RUA BRONISLAU CHYCALSKI, Nº134, EM RESERVA/PR | |
| TELEFONE: (41) 9 9600-4952 (1) 9 9694-4893 | |

OUTORGANTE:

| | |
|---|---------------------|
| NOME: MARIO GAVRON | |
| NACIONALIDADE: BRASILEIRO | |
| ESTADO CIVIL: CASADO | |
| PROFISSÃO: PEDREIRO | |
| RG: 7.191.629-4 SESP/PR | CPF: 024.854.069-60 |
| ENDEREÇO: RUA BRONISLAU CHYCALSKI, Nº134, EM RESERVA/PR | |
| TELEFONE: (41) 9 9600-4952 (1) 9 9694-4893 | |

OUTORGADAS: **ADRIELLY COSTA** regularmente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 53.957 e **CARLOS EDUARDO VALENTIN WARKEN** regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - Seção do Paraná sob o nº 122.617, ambas representantes da sociedade de advogados.

PODERES: Concedendo-lhes amplos poderes, inerentes ao bom e fiel cumprimento deste mandato para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia", atuar em qualquer juízo, instância ou tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defende-las nas contrárias, seguindo umas e outas, até decisão final, valendo-se de recursos legais, conforme estabelecido no artigo 105 do Código de Processo Civil, conferindo-lhes ainda os especiais poderes para receber intimações, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber valores e/ou levantar Requisição de Pequeno Valor e/ou Alvarás, dar quitação, firmar compromisso, pedir gratuidade da justiça, solicitar documentos e/ou cópias, solicitar cópia e acompanhar processos administrativos em qualquer repartição pública, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, para o especial fim de promover a regularização do(s) imóvel(eis) em nome do outorgante, através do Programa Moradia Legal.

Reserva - PR, 21 de março de 2025

OUTORGANTE

KATIA DA PIEDADE SANTOS GAVRON

x


OUTORGANTE

MARIO GAVRON

x
